

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços, as partes abaixo qualificadas, resolvem ajustar as cláusulas seguintes:

CONTRATANTE:			de na	cionalidade					,
inscrito pelo CPF sob	número _.			, residente	е	domic	iliado	(a)	na
rua		bairro _				na	cidad	de	de
	_, proprietá	rio da empr	esa					insc	rita
sob CNPJ de número				.					
CONTRATADA 1:			, de na	cionalidade					,
inscrito pelo CPF sob	número _.			, residente	е	domic	iliado	(a)	na
rua	 	bairro _				na	cidad	de	de
	_, proprietá	rio da empr	esa			 		insc	rita
sob CNPJ de número				·					
CONTRATADA 2:			, de na	cionalidade					,
inscrito pelo CPF sob	número _.			, residente	е	domic	iliado	(a)	na
rua	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	bairro _				na	cidad	de	de
	_, proprietá	rio da empr	esa			·		insc	rita
sob CNPJ de número									
CONTRATADO 3:			, de na	cionalidade					,
inscrito pelo CPF sob									
rua	· · · · · · · · · · · · · · · ·	bairro _				na	cidad	de	de
								insc	rita
soh CNP I de número									



CONTRATADA 4:	, de nacionalidade
inscrito pelo CPF sob número	, residente e domiciliado (a) na
rua bairro	na cidade de
, proprietário da el	mpresa inscrita
sob CNPJ de número	

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01 - O presente contrato tem por objetivo o desenvolvimento de plataforma WEB, intitulada Pizza Byte para uso único e exclusivo da empresa descrita no contrato em questão, sob gerenciamento do CONTRATANTE.

Cláusula 02 - Serão de propriedade do(a) CONTRATANTE todos os módulos, manuais, documentação associada, bem como o sistema propriamente dito, resultantes deste contrato, sendo proibido seu uso ou comercialização pelos CONTRATADOS.

Cláusula 03 – OS CONTRATADOS serão responsáveis por definir os projetos a que se refere o item 1, especificando sua abrangência e prazo, através de reuniões periódicas com os CONTRATADOS.

Cláusula 04 – O presente contrato trata-se de trabalho autônomo de prestação de serviços, não havendo nenhum vínculo empregatício com os CONTRATADOS.

PRAZO DE ENTREGA

Cláusula 05 - As atividades de desenvolvimento serão finalizadas até dia 17 de novembro de 2019.

Cláusula 06 – Juntamente com o sistema, os CONTRATADOS disponibilizarão o estudo final da organização, incluindo: Análise de SWOT, Canvas e MVV, frutos dos estudos e



entrevistas feitas com o CONTRATANTE, tendo esta, já aprovado previamente as entregas.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 07– Fornecer as especificações necessárias para a realização dos trabalhos que serão realizados pelos CONTRATADOS. Acompanhar e aprovar os testes, a integração e a documentação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADOS

Cláusula 08 - Os CONTRATADOS executará os projetos descritos neste contrato, com estrita observância das especificações técnicas e visuais indicadas pelos CONTRATANTES.

Cláusula 09 - Garantir a integridade e confidencialidade dos dados passados pela CONTRATANTE sobre sua empresa, bem como suas informações pessoais.

Cláusula 10 – Não cobrar, em hipótese alguma quaisquer tipo de remuneração da CONTRATANTE para confecção ou após a entrega do sistema, tendo em vista que se trata de um trabalho de vínculo acadêmico para conclusão de curso dos CONTRATADOS.

ENTREGA DO SERVIÇO

Cláusula 11 – Os CONTRATADOS estarão desenvolvendo o sistema e estudos sobre a organização de forma gratuita, até o dia 18 de novembro de 2019, data em que estabelece o fim deste contrato.



Cláusula 12 – Ao final do contrato, serão feitas pelos CONTRATADOS as seguintes entregas:

- a) Sistema completo e em plena funcionalidade;
- b) Manual de uso do sistema;
- c) Manual de requisitos técnicos para uso do sistema;
- d) Treinamentos para os usuários do sistema, identificados pelo CONTRATANTE;
- c) Documentos de estudo sobre a organização, como: Análise de SHOWT, CANVA e MVV.

Cláusula 13 – Os CONTRATANTES se comprometem a auxiliar os CONTRATADOS no desenvolvimento do sistema, realizando reuniões e atendimentos quando necessário, desde que essas não interfiram em sua integridade jurídica e pessoal.

FINALIZAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 14 – O contrato se finda a partir da data de 18 de Novembro de 2019, não havendo mais nenhum vínculo entre CONTRATANTE e CONTRATADOS.

Cláusula 15 – Após a finalização do contrato, os CONTRATADOS não prestarão mais nenhum tipo de serviço de manutenção, atualização ou treinamento do sistema. Caso um desses serviços, ou afins, sejam identificados necessários pelo CONTRATANTE após a finalização do presente contrato, valores para realização dos mesmos serão negociados.

Americana, 22 de agosto de 2019.
CONTRATANTE:
CONTRATADA 1:



CONTRATADO 3:	
CONTRATADA 4: _	
Testemunha:	